" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 55/58 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.958 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito na importancia de Cr$ 10.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) afim de satisfazer a rubrica SERVIÇOS PUBLICOS ILUMINAÇÃO PUBLICA-DESPESAS DIVERSAS-FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA-SEDE-Codigo 8-88-4.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de Janeiro de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

-WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO -